



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Federal Nilto Tatto

Apresentação: 26/11/2024 17:49:21.277 - PLEN  
EMP 68 => PL 658/2021  
EMP n.68

### EMENDA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 658/2021

(Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

“Art. As unidades de produção de bioinsumos desenvolvidas pela agricultura familiar, pelos povos indígenas e pelos povos e comunidades tradicionais, que utilizem comunidades de microrganismos, conhecimentos e práticas geradas, transmitidas e atualizadas pela tradição, serão reconhecidas como categorias especiais e terão garantida a produção para uso próprio.

§ 1º O Regulamento estabelecerá tratamento diferenciado às unidades de produção mencionadas no caput deste artigo, visando reconhecer e apoiar suas características específicas, práticas tradicionais e sistemas de produção, por meio de políticas públicas e regulamentações apropriadas.

§ 2º O órgão federal responsável estabelecerá um manual orientador de produção para as atividades previstas no caput deste artigo, com diretrizes específicas que respeitem e integrem os conhecimentos e práticas tradicionais dos grupos mencionados.” (NR)

### JUSTIFICATIVA

A proposta visa reconhecer e apoiar a produção de bioinsumos por produtores familiares, povos e comunidades tradicionais. A emenda assegura que essas comunidades possam produzir bioinsumos com qualidade e segurança sanitária, seja para uso próprio ou em cooperativas, respeitando os padrões necessários.



Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 502 - Brasília - DF - CEP 70160-900 Fone: (61) 3215-5502  
Escritório de São Paulo – Rua Major Sertório, 200 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo/ SP – 01222000 - Fone: (11) 3129-7492

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248739405800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros



\* C D 2 4 8 7 3 9 4 0 5 8 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Federal Nilto Tatto

Apresentação: 26/11/2024 17:49:21.277 - PLEN  
EMP 68 => PL 658/2021  
EMP n.68

Essa proposição é importante porque fortalece a inclusão desses grupos no desenvolvimento da bioeconomia, promovendo autossuficiência e justiça social, além de valorizar práticas sustentáveis e saberes tradicionais.

A proposta está em sintonia e dá conteúdo para a finalidade da "biofábrica da agricultura familiar" proposta em outra emenda com a seguinte definição: estabelecimento para produção de bioinsumo ou de inóculo de bioinsumo para uso próprio, ou na modalidade individual, de cooperativa e outras modalidades associativas, de produtores familiares ou povos e comunidades tradicionais e indígenas, munido de equipamentos e instalações que permitam o controle de qualidade e a segurança sanitária e ambiental de sua produção.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 25 de novembro de 2024.

**DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP**  
**VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV**

**DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG**  
**LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV**



\* C D 2 4 8 7 3 9 4 0 5 8 0 0 \*

Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 502 - Brasília - DF - CEP 70160-900 Fone: (61) 3215-5502  
Escritório de São Paulo – Rua Major Sertório, 200 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo/ SP – 01222000 - Fone: (11) 3129-7492

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248739405800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248739405800, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(P\_112403)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

